

Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a esta Colenda Casa de Leis, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei, em anexo, Dispõe sobre a criação de credito adicional suplementar no valor de R\$1.034.500,15 (Um milhão e trinta e quatro mil e quinhentos reais e quinze centavos).

Senhor Presidente, Nobres Vereadores: referida autorização se faz necessária para adequar as peças orçamentárias.

Sendo só o que se apresenta no momento, no aguardo de uma acolhida favorável, desde já agradecemos. Ao ensejo transmitimos os protestos de estima e consideração,

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Pedreira

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito

Exmo.Sr.

JOSÉ LUIS NIERI

DD. Presidente da Câmara e Demais Nobres Vereadores

NESTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2023

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$1.034.500,15 (Um milhão e trinta e quatro mil e quinhentos reais e quinze centavos).

FABIO VINICIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$1.034.500,15 (Um milhão e trinta e quatro mil e quinhentos reais e quinze centavos), destinados a suplementar as seguintes despesas.

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Despesa	Funcional Programática	Valor
2	04.01.01.17.512.0020.1.002.3.3.90.39	R\$ 120.000,00
14	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.30	R\$ 200.000,00
16	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.39	R\$ 564.500,15
18	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.46	R\$ 150.000,00
		R\$ 1.034.500,15

Art. 2º. A despesa decorrente da execução deste Projeto de Lei, ocorrerão por conta de anulação parcial, e ou total, das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Despesa	Funcional Programática	Valor
4	04.01.01.17.512.0020.1.675.4.4.90.51	R\$ 154.099,45
5	04.01.01.17.512.0020.1.841.4.4.90.52	R\$ 60.000,00
6	04.01.01.17.512.0020.1.842.3.3.90.30	R\$ 70.400,70
17	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.40	R\$ 150.000,00
24	04.01.01.17.512.0020.2.071.4.6.90.71	R\$ 600.000,00
	TOTAL	R\$ 1.034.500,15

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 16 de Agosto de 2023.

FABIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

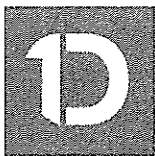
SUPLEMENTAÇÃO:

Despesa	Funcional Programática	Valor	
2	04.01.01.17.512.0020.1.002.3.3.90.39 Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica (Aterro Sanitário)	R\$	120.000,00
14	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.30 Materiais de Consumo	R\$	200.000,00
16	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.39 Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	564.500,15
18	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.46 Auxilio Alimentação	R\$	150.000,00
		R\$	1.034.500,15

DEDUÇÃO:

Despesa	Funcional Programática	Valor	
4	04.01.01.17.512.0020.1.675.4.4.90.51 Obras e Instalações – Contrap. FEHIDRO	R\$	154.099,45
5	04.01.01.17.512.0020.1.841.4.4.90.52 Equip. e Mat. Permanente – Reserv. Jd. Alzira	R\$	60.000,00
6	04.01.01.17.512.0020.1.842.3.3.90.30 Mat. Consumo – Decantadores ETA	R\$	70.400,70
17	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.40 Serv. De Tecnologia da Informação	R\$	150.000,00
24	04.01.01.17.512.0020.2.071.4.6.90.71 Principal da dívida Contratual Resgatada	R\$	600.000,00
	TOTAL	R\$	1.034.500,15





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC86-70CA-8B7A-BA5D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 16/08/2023 12:00:00 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/FC86-70CA-8B7A-BA5D>